



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº170/2022 - Data: de 22  
de agosto de 2022.

**PORTARIA N.º 273/2022.**  
**De 22 de agosto de 2022.**

**SÚMULA:** “Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 51.079/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| <b>Nome do(a)<br/>Servidor(a)</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Local de<br/>Trabalho</b> | <b>Função Destituída</b>                                             | <b>Destituição<br/>a partir de:</b> |
|-----------------------------------|------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Ana Paula Barduco<br>Zampiere     | 353.890          | SMS                          | Divisão de Direção<br>Técnica Médica                                 | 22/08/2022                          |
| Maria Carolina<br>Pelandá Lufti   | 349.270          | SMS                          | Divisão de Atenção<br>Especializada em<br>Saúde                      | 22/08/2022                          |
| Joseline Silvana<br>Micheleto     | 355.885          | SMS                          | Coordenação /<br>Assessoria I -<br>Apoio Médico<br>Técnico Auditoria | 22/08/2022                          |

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a)     | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                          | Designação a partir de: |
|----------------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| Ana Paula Barduco Zampiere | 353.890   | SMS               | Divisão de Atenção Especializada em Saúde | 23/08/2022              |

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Manter, Coordenar e executar ações de apoio às especialidades médicas; Garantir atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação, e da garantia de atendimento da demanda de pacientes encaminhados para as especialidades médicas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 3º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a)      | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                                           | Designação a partir de: |
|-----------------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Joseline Silvana Micheletto | 355.885   | SMS               | Coordenação/ Assessoria I - Apoio Médico Técnico Auditoria | 23/08/2022              |

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e desenvolver auditoria em todo sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes, autorização de procedimentos e AIH a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos e evitar irregularidades. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, Secretário Municipal de Saúde ou Diretor Geral de Saúde.

**Art. 4º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo o exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

| Nome do(a) servidor(a)      | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                  | Designação a partir de: |
|-----------------------------|-----------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Joseline Silvana Micheletto | 355.885   | SMS               | Divisão de Direção Técnica Médica | 23/08/2022              |

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Somente responder pelo Exercício da Responsabilidade Técnica no âmbito da Atenção Básica da Saúde; Participar do planejamento e execução dos Programas de Áreas

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Estratégicas: Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Doenças Crônicas, Atenção Domiciliar, em todos os níveis de Atenção Básica; Monitorando a execução do programa da Atenção Básica; Realizar atendimento clínico individual, quando necessário, obedecendo os princípios do Sistema Único de Saúde; Planejar, treinar e monitorar as Equipes da ESF para implantação de sistemas de acolhimento e acesso à saúde, garantindo a universalidade e equidade das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Básica; Planejar, executar e viabilizar a implantação das atividades de educação Médica continuada e permanente, bem como de pós-graduação e Residência Médica que se utilizem dos aparelhos públicos como campo de prática assistencial no âmbito da Atenção Primária, solicitando apoio a demais entes da gestão quando necessário; Supervisionar as atividades pertinentes às práticas assistenciais de ensino no âmbito Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família; Realizar apoio às demandas da gestão da Secretaria Municipal de Saúde; realizar Supervisão Técnica Médica de Atenção Básica de acordo com as competências; Participar ou indicar profissional de nível superior para o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil; Participar do planejamento e execução de ações para o controle e redução da Mortalidade Materna e Infantil; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico em benefício da população usuária da instituição; Promover e supervisionar o intercâmbio com as demais divisões da secretaria de saúde bem como os demais setores do poder público; Promover e zelar pelo bom relacionamento entre os médicos da Atenção Básica e os demais profissionais da rede municipal de saúde; Auxiliar na execução das políticas públicas de saúde, especialmente aquelas voltadas aos indicadores de qualidade da assistencial junto à população; atuar junto às demandas do serviço de avaliação da assistência pelo usuário (p. ex. Setor de Ouvidoria), de modo a contribuir para melhora e solução das falhas e problemas relatados; Representar o Corpo Clínico e a Equipe Médica no Comitê de Farmácia; Representar o Corpo Clínico e a Equipe Médica do município junto a outras Instituições, inclusive Estado e União, quando de assuntos médicos; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.08.22 16:53:07  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**